



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1º

PROCESSO Nº 21020.000637/2021-71

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2021

CONTRATO Nº 0007/2021, celebrado em 06/12/2021

AUTORIZO o procedimento do Apostilamento do **contrato 007/2021** firmado com a empresa **INTERLIFTS GERENCIAMENTO AUTOMAÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.844.938/0001-37, empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção periódica preventiva, corretiva e emergencial, de 02 (dois) elevadores, com fornecimento de peças, componentes e/ou materiais necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás – SFA/GO.

Esta autorização atende ao que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 7.689 de 02/03/2012, Portaria nº 334, de 24/05/2013, publicada no DOU de 27/05/2013 – Seção 1, fls. 100 e com fulcro na Portaria nº 1.382, de 20 de junho de 2017, publicada no DOU em 28/06/2017 – Seção 2, que designa o encargo de Superintendente Federal de Agricultura em Goiás, em consonância com a Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 – Regimento Interno do Secretaria-Executiva/MAPA e que define as atribuições e competências dos cargos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto aplicar reajuste nos valores do contrato nº 007/2021, tendo em vista a **Repactuação**, com fulcro em cláusula contratual. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

2. Conforme informado pelo Fiscal do Contrato na Nota Técnica 13 (31521196) ratificada pelo Gestor de Contrato e Coordenador da Administração, o reajuste pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), sobre o valor do contrato. Nesse sentido os valores mensais do contrato passam a ser de:

<u>Manutenção Periódica, Preventiva, Corretiva e Emergencial</u>	<u>Manutenção Periódica, Preventiva, Corretiva e Emergencial</u>
Valor Anual Anterior R\$ 4.790,00	Valor Anual passa a ser de R\$ 5.118,72
Valor Mensal Anterior R\$ 399,16	Valor Mensal após a correção passar a ser de R\$ 426,56
<u>- Kit de Peças para Reposição e Manutenção (Por Demanda)</u>	<u>- Kit de Peças para Reposição e Manutenção (Por Demanda)</u>
Valor Anterior após desconto de 72%- R\$ 79.093,84	Valor Anual após desconto de 72% e com a correção passa a ser - R\$ 84.523,33

3. Este valor mensal de **R\$ 426,56**, passa a ter vigência a partir de novembro de 2022. Perfazendo uma diferença mensal de R\$ 27,40 e um total em 11 meses de R\$ 301,40, que ser pago na próxima fatura.

3.1 Nos valores acima estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim (Acórdão nº 976/2005 TCU - Plenário).

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Goiânia-GO, 11 de outubro de 2023.

JOSE EDUARDO DE FRANÇA

CPF: 148.922.431-91

Superintendente Federal de Agricultura em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANÇA**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás, em 11/10/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31520060** e o código CRC **DA125EA9**.

Referência: Processo nº 21020.000637/2021-71

SEI nº 31520060